

Camara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.022, de 05 de dezembro de 1991.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE PRÉDIO QUE ESPECI
FICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin
ga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria do Departamento de Viação e Obras Públi
cas da Prefeitura, objeto do processo administrativo nº 037/91, que cons
tatou as precárias condições do prédio situado na Rua Marechal Deodoro,
nº 809, oferecendo risco eminente de desmoronamento, e consequentemente peri
go de vida aos seus moradores, vizinhos e pedestres que por ali circulam,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica interditado, por oferecer peri
go público, o prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 809, nesta ci
dade, que consta pertencer a VALDEMAR BORELLI, ficando o referido proprie
tário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,
os serviços de consolidação ou de demolição.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o proprietário não
atender à presente intimação, a Prefeitura fará a demolição do referido -
prédio, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de dezembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-